



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.625, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: *Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2009, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".*

Art. 2.º - Fica autorizada a realização da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 20 de junho do ano em curso, nos 4 (quatro) Distritos deste Município.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de junho de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5500 DE 19/06/2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.625, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: *Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA :

*Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2009, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".*

Art. 2º - Fica autorizada a realização da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 20 de junho do ano em curso, nos 4 (quatro) Distritos deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de junho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal